



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

~~DIGITADO~~
~~CONTRATOS/PROAD/DPC~~

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 224/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA TICKET SERVICOS S.A.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa TICKET SERVICOS S.A., inscrita no CNPJ nº 47.866.934/0001-74, estabelecida à Rua Alameda Tocantins nº 125 - 20º andar, Bairro Alphaville Industrial, Município de Barueri, Estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiland, CPF nº 952.835.520-04, e pelo Sr. Jeferson Thomas, CPF nº 656.045.470-34, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.029841/2013-84, Pregão nº 225/2013, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objetos a prorrogação da vigência contratual e a alteração subjetiva da CONTRATADA, com substituição do polo contratual da empresa TICKET SERVIÇOS S/A pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (TICKET LOG).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

De acordo com o que faculta sua cláusula nona, fica prorrogado o Contrato por 12 (doze) meses, com início em 02/12/2017 e encerramento em 02/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

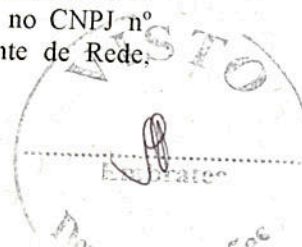
A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual de **RS900.000,00** (novecentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pelo serviço de manutenção e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pelo fornecimento de peças, mantendo-se a taxa administrativa em 0,00%.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, no Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; PTRES 108366 e 108371; Natureza de Despesa: 339030 e 339039; e Fonte 0112000000 e 0100000000.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Altera-se subjetivamente a CONTRATADA EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 47.866.934/0001-74 pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, representada legalmente pelo Sr. Luciano Weiland, Gerente de Rede.



portador da carteira de Identidade RG nº 3027063209 , devidamente inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e pelo Sr. Jeferson Thomas, Gerente de Riscos, portador da carteira de Identidade RG nº 1047554553 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 656.045.470-34.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

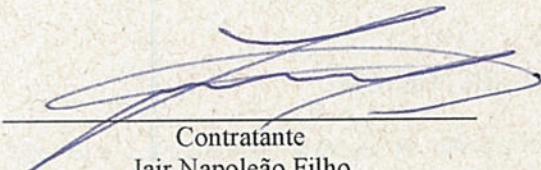
A empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (TICKET LOG) sucede a empresa TICKET SERVIÇOS S/A em todos os direitos e obrigações apurados ou a serem apurados, decorrentes de fatos pretéritos, atuais ou futuros que sejam correlatos ao cumprimento do presente contrato, bem como ficam mantidas as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS

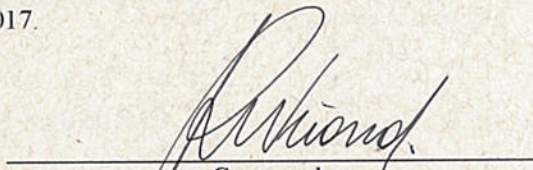
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

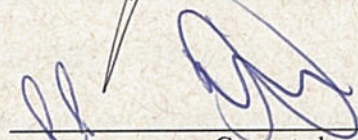
Florianópolis, 29 de novembro de 2017.



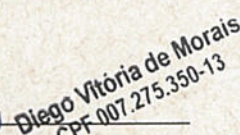
Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Luciano Rodrigo Weiland
CPF: 952.835.520-04

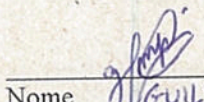


Contratada
Jeferson Thomas
CPF: 656.045.470-34

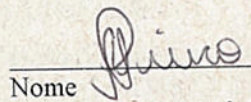


Diego Vitória de Moraes
CPF 007.275.350-13

TESTEMUNHAS:



Nome GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA
CPF 047.938.339-18



Nome Renata da Cruz Piuco
CPF: 014.326.780-94

